

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.056,96 (sessenta e dois mil cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017.

Artigo 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro recursos ocorrerão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

Ativo Financeiro	R\$ 62.493,78
Passivo Financeiro	R\$ 436,82
Superávit Financeiro	R\$ 62.056,96

Colatina-ES, 01 de março de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PRESIDENTE